



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	22
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	22
ATOS DO LEGISLATIVO	27



Secretaria Municipal  
de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.748/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 778 a 783, do Processo Administrativo nº 815/2021, onde se manifesta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para conhecimento e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.749/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.655 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 019/2022/C.E.S.P.D, datado de 29 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.655 de 21 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de março de 2022, Processo Administrativo nº 1.977/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.750/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.656 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 020/2022/C.E.S.P.D, datado de 29 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.656 de 21 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de março de 2022, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.751/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.657 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 021/2022/C.E.S.P.D, datado de 29 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.657 de 21 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de março de 2022, Processo Administrativo nº 3.902/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.752/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.658 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 022/2022/C.E.S.P.D, datado de 29 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.658 de 21 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25 de março de 2022, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.753/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.659 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 023/2022/C.E.S.P.D, datado de 29 de março de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.659 de 21 de janeiro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de março de

2022, Processo Administrativo nº 742/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### ERRATA

#### DECRETO Nº 54.733/2021.

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora LUCINEIDE DINIZ TORRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de novembro de 2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora LUCINEIDE DINIZ TORRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 01 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.504/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FAIÇAL IBRAHIM AKKARI FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FAIÇAL IBRAHIM AKKARI FILHO, detentor do Cargo Público de Desenhista, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código

ATA 403, Classe “D”, Referência “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 29 de março a 26 de junho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.137/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.514/2022.

NOMEIA ADEZILIO LUIZ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ADEZILIO LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 04 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.515/2022

NOMEIA MICHELLE SILVEIRA ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MICHELLE SILVEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.517/2022.**

NOMEIA MARIA ANTÔNIA DA COSTA BEZERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIA ANTÔNIA DA COSTA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 04 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.518/2022.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Mestrado em Psicologia de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº 008/96, modificada pela Lei Complementar 100/05 – Plano de Carreira, cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NAIANNE MACHADO CAVALCANTI, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, conforme Processo Administrativo nº 1.415/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.519/2022**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON RIBEIRO, detentora do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no período de 14 a 23 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 6.547/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.520/2022.**

NOMEIA GEANE ALEXANDRIA DA SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GEANE ALEXANDRIA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 5.037/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.521/2022.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo





relacionado:

I – EDIMARA GOMES FERREIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 15 de abril a 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.522/2022.**

**NOMEIA SELMA MARIA DA SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SELMA MARIA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.958/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.523/2022.**

**NOMEIA GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.942/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.524/2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANTONIO JOSE DE ANDRADE, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 05 de abril a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.525/2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NAJARA PAIVA DOS SANTOS, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 05 de abril a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.526/2022.**

**NOMEIA ZERIMAR DEONIR DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ZERIMAR DEONIR DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo



– ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.966/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.527/2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 06 de abril a 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.528/2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSANGELA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 05 de abril a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.529/2022.**

**NOMEIA ROSELI XAVIER DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ROSELI XAVIER DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Psicopedagogo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 309, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.972/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.530/2022.**

**NOMEIA JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Engenheiro Ambiental, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 125, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.970/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 55.531/2022.**

**EXONERA A PEDIDO ALANA JHENIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração a pedido de ALANA JHENIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 30 de março de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 4950/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 30 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.532/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVILENY DOS SANTOS BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EVILENY DOS SANTOS BARROS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI – 36H Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de março a 18 de junho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.993/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.534/2022.

NOMEIA NALDIMAR FURTADO BRAGA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação NALDIMAR FURTADO BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 02 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.535/2022.

NOMEIA CRISLAYNE FRANCELINO SANTIAGO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação CRISLAYNE FRANCELINO SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 04 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 043/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903/2022/SEMED**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) MONITORES 18.5 POLEGADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA E.M.E.F LUIZ EDUARDO ROVER, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SEMED.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 3.179,01

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 05/04/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 19/04/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 19 de abril de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 19 de abril de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 05 de abril de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

## CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº030/2022//CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 364ª (Tricentésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 01 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

**Considerando:** Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Ordinária, fundados nas Atribuições deste Conselho, com base nas Competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Convênio nº 405/PGE-2021**, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Vilhena. Tendo como objeto da proposta: **Aquisição 01 (um) Veículo Furgão**, no valor de R\$ 91.467,50 (noventa e um Mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a Unidade de Pronto de Atendimento – UPA 24H - **CNES:** 835811.

**Art. 2º** - Aprovar a contrapartida do Município no valor R\$ 9.146,75 (nove mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), concomitante com a contrapartida do Estado de Rondônia no valor R\$ 82.320,75 (oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 4º** - A entrega do Veículo deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ficando a Presidente designar por meio de Portaria a Comissão que acompanhará e fiscalizará o “BEM” a ser recebido.

**Art. 5º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da data de publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA-RO**

Homologo a Resolução Nº **030/2022//CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo

Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina Amorim  
**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**

### RESOLUÇÃO Nº031/2022//CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 364ª (Tricentésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 01 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

**Considerando:** Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Ordinária, fundados nas Atribuições deste Conselho, com base nas Competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **Convênio nº 447/PGE-2021**, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Vilhena. Tendo como objeto da proposta: **Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel Tipo-D**, no valor de R\$ 350.633,33 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - **CNES:** 2798484.

**Art. 2º** - Aprovar a contrapartida do Município proponente no valor R\$ 105.633,33 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), concomitante com a contrapartida do Estado de Rondônia no valor R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - A entrega do Veículo deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ficando a Presidente designar por meio de Portaria a Comissão que acompanhará e fiscalizará o “BEM” a ser recebido.

**Art. 5º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da data de publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA-RO**

Homologo a Resolução Nº **031/2022//CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina Amorim  
**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**



**RESOLUÇÃO Nº032/2022//CMS/VILHENA-RO**

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 364ª (Tricentésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 01 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

**Considerando:** Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Ordinária, fundados nas Atribuições deste Conselho, com base nas Competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Convênio nº 448/PGE-2021**, celebrado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Vilhena. Tendo como objeto da proposta: **Aquisição 01 (um) Veículo Sedan Tipo Passeio**, no valor de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta mil reais), para atender a **Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar/EMAD e Equipe Multiprofissional de Apoio/EMAP- “Programa Melhor em Casa”** - CNES: 9604510.

**Art. 2º** - Aprovar a contrapartida do Município no valor R\$ 8.275,00 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), concomitante com a contrapartida do Estado de Rondônia no valor R\$ 74.475,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** - A entrega do Veículo deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ficando a Presidente designar por meio de Portaria a Comissão que acompanhará e fiscalizará o “BEM” a ser recebido.

**Art. 5º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da data de publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA-RO**

Homologo a Resolução Nº **032/2022//CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina Amorim  
**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**

**RESOLUÇÃO Nº033/2022//CMS/VILHENA-RO**

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 364ª (Tricentésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 01 de Abril de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei

Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

**Considerando:** Apreciação, Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Ordinária, fundados nas Atribuições deste Conselho, com base nas Competências Legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Repasse da **Proposta nº 21467.008000/1220-05**, no valor de R\$ 851.451,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), proveniente de **Recursos das Emendas Parlamentares nº 2421003**, no valor de R\$ 567.634,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais), do **Deputado Federal Mauro Nazif e Emenda nº 39450006**, do **Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais). Tendo como objeto da proposta: **Aquisição 03 (três) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão**, para atender o Fundo Municipal de Saúde - CNES: 6903614.

**Art. 2º** - A entrega do Veículo deverá ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ficando a Presidente designar por meio de Portaria a Comissão que acompanhará e fiscalizará o “BEM” a ser recebido.

**Art. 3º** - Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da data de publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

**Conselheira:** Maria Luiza Machado Ramos  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA-RO**

Homologo a Resolução Nº **033/2022//CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina Amorim  
**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**

**RESOLUÇÃO Nº12/2022//CMS/VILHENA-RO**

Vilhena-RO, 23 de Fevereiro de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 362ª (Tricentésima Sexagésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada na Câmara Municipal dos Vereadores, no dia 23 de Fevereiro de 2022, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e;

**Considerando o Decreto 52.678** de 27 de Maio de 2021, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**Considerando a RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CMS/VILHENA-RO, de 08 de Julho de 2021**, que prorroga a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no primeiro trimestre de 2022.

**Considerando** o cenário pandêmico, pelo surgimento da variante Ômicron, que passou a elevar os indicadores de infecções causados pela SARS-CoV-2.

**Considerando** a reunião da Comissão organizadora da 10ª Conferência



Municipal de Saúde, realizada em 01 de Fevereiro de 2022.

.**Considerando** os Debates, Deliberações ocorridas em Reunião Plenária da 362ª (Tricentésima Sexagésima Segunda) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a execução da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, convocada via **Decreto 52.678** de 27 de maio de 2021.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no segundo trimestre de 2022, nos dias 27 e 28 de abril de 2022.

**Art. 3º** - O plenário fará um levantamento minucioso da Rede de Saúde implantada no município, planejamento, financiamento e custeio, juntamente com Técnicos da SEMUS, SESAU, CES, IIGRS e outros colaboradores que o Colegiado julgar necessário, inclusive gestores da Região do Conesul.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO**

Homologo a **Resolução Nº12/2022/CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/212 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina Amorim

**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**

#### RESOLUÇÃO Nº 034/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 01 de Abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua **363ª e 364ª Reunião Ordinária**, realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena, no ano vigente, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno;

**Considerando** a **RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CMS/VILHENA-RO**, de 08 de Julho de 2021;

**Considerando** os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a execução da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, convocada via **Decreto 52.678** de 27 de Maio de 2021, a ser realizada nos dias 12 e 13 de Julho de 2022, na qual será devidamente publicada via Decreto pelo Executivo.

**Art. 3º** - O plenário fará um levantamento minucioso da Rede de Saúde implantada no município, planejamento, financiamento e custeio, juntamente com Técnicos da SEMUS, SESAU, CES, III GRS e outros colaboradores que o Colegiado julgar necessário, inclusive gestores da Região do Conesul.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA-RO**

Homologo a **Resolução nº 034/2022/CMS/ VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei Complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.978, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Weslaine Cristina de Amorim

**Secretária Municipal da Saúde/SEMUS**

#### SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**CONTRATO: 001/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2020, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**, Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores Agentes de Fiscalização: **MARGARETE BORGES DOS SANTOS**, Prof. Nível III / Diretor Escolar, matrícula 10782, em substituição a portaria de fiscalização da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** - E.M.E.I. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE, para ser fiscal do CONTRATO Nº 001/2020 – Contratação de Empresa Especializada visando avaliar os serviços continuados de higienização, limpeza e conservação nas dependências das Escolas Municipais de Educação, oriunda do Processo Administrativo nº 209/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 05 de abril de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL**

Secretária Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria de Educação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1635/2022/SEMED**

Visto e analisado o processo administrativo nº 1635/2022/SEMED, aquisição de material permanente (armário de aço, mesas, gaveteiro, computador, ar condicionado), para atender as demandas da E.M.E.F. "Gorete Domingos", conforme ata da sessão da comissão do pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 51.931/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela comissão de licitação. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 142/PGM/2022, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de **RALSON M. LIMA EIRELI – CNPJ Nº 33.146.225/0001-00**, itens nº 01 e 03 perfazendo o total de **R\$ 1.278,00 (mil duzentos e setenta e oito reais)**.

Em favor de **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ Nº 41.947.390/0001-99**, itens nº 02, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o total de **R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais)**.

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**

**Publique-se.**

Vilhena, 04 de abril de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

05/04/2022 07:07

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-01/SAAE/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022**



No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI **CNPJ:** 27.274.178/0001-87

**Representante:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

**Telefone:** (69) 3535-3811

**Email:** tjvendasespeciais@gmail.com

**Endereço:** AV CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-140

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS HD DESKTOP 500 GB OU SUPERIOR DE 3.5 POL INTERFECE 7.200 RPM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	8,00	UNID.	SEAGATE	BARRACUDA 500GB	R\$ 258,74	R\$2.069,92
2	CARACTERÍSTICA MÍNIMAS HD EXTERNO PORTÁTIL SLIM 1TB USB 3.0 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2,00	UNID.	SEAGATE	BASIC 1TB	R\$ 408,90	R\$817,80
3	CABO DE REDE LAN DE 8 PONTAS AZUL CAT 5 - CAIXA COM 305 M.	2,00	CX.	MPT	CAT5E	R\$ 746,65	R\$1.493,30
4	CONECTOR RJ45.	50,00	UNID.	CABLIX	CAT5E	R\$ 0,89	R\$44,50
5	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5,00	UNID.	MYMAX	MGLANE-JEN	R\$ 58,00	R\$290,00
6	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UNID.	GTS	GIGABIT PCI	R\$ 68,76	R\$275,04
8	PLACA DE REDE USB PARA RJ 45 10/100 MBPS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UNID.	MG4	USB X RJ45	R\$ 69,00	R\$276,00
9	TECLADO USB PADRÃO ABNT2, QUANTIDADE DE TECLAS 107, PARA COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O WINDOWS XP/7/8/10 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	20,00	UNID.	MAXPRINT	60814-5	R\$ 38,90	R\$778,00
10	FONTE SLIM TFX 230W – POTÊNCIA: 230W- TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V (MANUAL)- FREQUÊNCIA: 50/60HZ- COOLER: 80MM- PROTEÇÃO: CONTRA SOBRE CORRENTE, SOBRE TENSÃO E CURTO CIRCUITO- FORMATO: TFX- DIMENSÕES: 179X85X65MM	4,00	UNID.	BRAZIL PC	BPC-TFX230	R\$ 239,29	R\$957,16
12	ROUTERBOARD, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 10, CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU: 2FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,4 GHZ, NÍVEL DE LICENÇA: 5, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 10W, NÚMERO DE PORTAS USB: 1, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROSMONITOR DE TEMPERATURA DE PCB.SIM, POE EM: POE PASSIVO, POE OUT: POE PASSIVO, POE-OUT PORTS: ETHER10, POWER JACK 1, PORTAS SFP 1, PORTA SERIAL RJ45, TAMANHO DA RAM 1 GB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -30 + 70 ° C, REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB SIM, TIPO DE SLOT USB USB 3.0 TIPO A.MONITOR DE TENSÃO.	1,00	UNID.	MIKROTIK	RB3011UIAS-RM	R\$ 1.939,90	R\$1.939,90
14	PLACA DE VIDEO 2 GB CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X 8 CHIPSET: - CLOCK DO CORE: 954 MHZ MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 1600MHZTAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB INTERFACE DA MEMÓRIA: 64-BIT TIPO DE MEMÓRIA: DDR3API 3D: DIRECTX 12 OPENGL 4.5 PORTAS: 1 X HDMI 1 X DVI 1 X D-SUB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLACA DE VÍDEO VGA 01 DRIVER 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO GARANTIA 12 MESES.	3,00	UNID.	PCYES	GT610-2GB	R\$ 555,00	R\$1.665,00
15	SWITCH DE MESA TP-LINK 8 PORTAS 10/100MBS - LS1008 NTERFACE: 8 PORTAS 10/100/MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX.	3,00	UNID.	TENDA	S8	R\$ 185,04	R\$555,12
						<b>Total: R\$ 11.161,74</b>	



05/04/2022 07:07

LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA  
DIRETOR GERAL

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI  
27.274.178/0001-87



05/04/2022 07:08

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE  
VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-02/SAAE/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022**



No dia 05 de Abril de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF nº **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ: 30.203.451/0001-97

**Representante:** RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

**Telefone:** (69) 3322-1587

**Email:** rbgarantia@gmail.com

**Endereço:** AV SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4421 - JARDIM AMERICA, Vilhena - RO - 76980-748

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	FONTE ATX 400W REAIS, COM SELO 80 PLUS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8,00	UNID.	DRAXEN	Fonte atx 400W 80 Plus White pfc Ativo DN400	R\$ 327,46	R\$2.619,68
16	KIT DE MANUTENÇÃO HP GENUÍNO COMPLETO F2G76A LASERJET M604 M605 M606 110V - 225.000 PGS, GARANTIA 12 MESES VOLTAGEM 110V.	2,00	UNID.	HP	F2G76A LASERJET	R\$ 4.800,00	R\$9.600,00
18	APOIO DE PÉ, MULTIVISÃO, APOIO-PR, PRETO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, 19.5X47X41 CM, APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM MDF, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ATENDE A NR17.	40,00	UNID.	MULTIVISAO	Apoio Para Pés Regulável em Mdf	R\$ 115,00	R\$4.600,00

**Total: R\$ 16.819,68**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/04/2023**, a contar do dia **05/04/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**  
DIRETOR

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA  
30.203.451/0001-97

## SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**CAIXA**

## Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo  
#PÚBLICO**SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0552330-76/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, NA FORMA ABAIXO.**

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Porto Velho, Sr. Simon Tupac Alvarez Catalan, brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F - Apt 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR – Município de Vilhena**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.092.706/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal Eduardo Toshiya Tsuru, CPF nº. 147.500.038-32, RG nº 14.068.297-1 SSP/SP, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 552.330-76/2021 de 15/06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.



## Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PORTO VELHO \_\_\_\_\_, 04 de ABRIL \_\_\_\_\_ de 2022  
Local/Data

Assinado de forma digital por SIMON  
TUPAC ALVAREZ CATALAN:94689547220  
Dados: 2022.04.04 12:13:50 -04'00'

Assinado de forma digital por  
EDUARDO TOSHIYA  
TSURU:14750003832  
Dados: 2022.04.04 14:14:47 -04'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: SIMON TUPAC ALVAREZ  
CATALAN  
CPF: 946.895.472-20

MUNICÍPIO DE VILHENA  
TOMADOR  
Nome: EDUARDO TOSHIYA TSURU  
CPF: 147.500.038-32

## TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)





## Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 552.330-76	Estado/Município/Distrito Federal VILHENA	UF RO
Programa <b>FINISA</b>	<b>TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA	
Data da Primeira Amortização <u>13 / 07 / 2023</u>	Valor do Financiamento R\$ 25.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos TRIMESTRAL		

## Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2021	1.937.856,57
2022	13.230.143,43
2023	9.832.000,00

EDUARDO TOSHIYA Assinado de forma digital por  
EDUARDO TOSHIYA  
TSURU:1475000383 TSURU:14750003832  
2 Dados: 2022.04.04 14:15:36  
-04'00'

MUNICÍPIO DE VILHENA

TOMADOR

Nome: EDUARDO TOSHIYA TSURU

CPF: 147.500.038-32

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de  
**VILHENA**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria****Processo:** 3441/2022**Entidade:** LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA**CNPJ:** 84.568.294/0001-42**Objeto da Parceria:** Repasse Financeiro da Emenda Impositiva 019/2021**Valor do Repasse:** R\$ 231.739,08**Projeto Atividade:** 14.001.10.304.0071.1.202-Saúde no Lar dos Idosos – 3.3.50.43.00.00 – Sub. Sociais

Trata-se da parceria a ser firmada na modalidade Termo de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 41.742 de 2018, entre a instituição **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA** e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA** inscrito no CNPJ: **84.568.294/0001-42**, com sede na **Rua Olivio Noetzold nº 14135, Setor Chacareiro 52 Vilhena**, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, tendo com objetivo *atender pessoas idosas, carentes, sem família, a partir de 60 anos de idade, tomando iniciativas adequadas para proporcionar abrigo, alimentação, lazer, assistência médica, dentária e religiosa, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalho manuais, a fim de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade.*

A formalização da parceria será através do Termo de Fomento instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposto pela Organização da Sociedade Civil, que envolva transferências de recursos financeiros.

Serão celebrados chamamento público assim previsto no âmbito da Lei nº 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara e objetiva que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de emendas parlamentares conforme segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

No mesmo sentido trata o §3º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018, também prevê que: *“os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”*.

O desembolso de recursos será realizado em uma única parcela, feito transferência bancária após assinatura do Termo de Fomento, em consonância com as metas da parceria, observando o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.



Prefeitura de  
**VILHENA**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, sua infraestrutura, sua equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidade da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o proposto no plano de trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o Gestor da Parceria utilizará dos meios disponíveis, com o auxílio de profissionais do Município para fiscalizarem a execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos na execução da parceria.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto especialmente em razão **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA** ser uma instituição que *atende pessoas idosas, carentes, sem família a partir de 60 anos de idade.*

Assim, em atendimento a legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre o Fundo Municipal de Saúde e a instituição **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA** nos termos do Decreto Municipal 41.742 de 2018 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações, encaminhamos a Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 05 de abril de 2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Núbia de Oliveira Araújo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Kerlys Maria Vasques Jacob  
Membro

\_\_\_\_\_  
Carla Caroline Freitas  
Membro



Prefeitura de  
**VILHENA**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## TERMO DE ABERTURA

A **Secretaria Municipal de Saúde** vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

### Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A Emenda Impositiva o Orçamento nº **019/2021** beneficiou o **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA**, com o valor de **R\$ 231.739,08 (duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, através do **Fundo Municipal de Saúde**.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **84.568.294/0001-42**, com sede junto a **Rua Olivio Noetzold nº 14135, Setor Chacareiro 52, Vilhena-RO**.

O **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA** tem como objetivo *atender pessoas idosas, carentes, sem família, a partir de 60 anos de idade, tomando iniciativas adequadas para proporcionar abrigo, alimentação, lazer, assistência médica, dentária e religiosa, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, a fim de que continuem a sentir-se úteis da sociedade.*

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, conforme segue:

*“Art. 29 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015).”*

O art. 15 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

O recurso da Parceria no valor de **R\$ 231.739,08 (duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos)** créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas são oriundos pela da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde:  
**14.001.10.122.0071.1.185.-33.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.**

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.



Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização direta da parceria entre a Prefeitura de Vilhena através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA LAMARTA**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações.

Vilhena-RO, 05 de abril de 2022.

Weslaine Cristina de Amorim  
Secretária Municipal de Saúde

### SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **4279/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação	Nome	CPF
1º	ALINE GEREMIAS COSTA	940.216.782-04

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 05 de abril de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**
**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE  
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
2877/2022	ARTHUR NICANOR DE SOUZA	21	38	15
4883/2022	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	08	19	19
4113/2022	IRINEU OSVALDO LIMA e LETICIA TACK	18	10	04
1769/2022	BIANCA CRISTINA NARCIZO DE ALMEIDA	19	16	07-A
2927/2022	TAISA ALVES GARCIA VINCENTE	13	12	19
5054/2022	CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	10	18	18
5036/2022	JOSE MARIA DE MATTOS	22	06	29

Vilhena/RO, 04 de abril de 2022

**Vivian Bacaro Nunes Soares**  
Secretária Municipal de Terras  
Decreto n. 49.887/2020

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município - PGM, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos, caso optar pelo parcelamento, por favor comparecer a Secretaria Municipal de Fazenda, no setor de Tributação - ISSQN.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

**MÁRCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradora Geral do Município

ANEXO DO MEMORANDO Nº 487/2022/PGM

OBS.: COMPETE AOS CONTRIBUINTES REALIZAR PESQUISA JUNTO À SEMFAZ, DO NÚMERO DO CADASTRO MOBILIÁRIO, SE O MESMO CONSTAR NA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA.

**TIPO / CADASTRO**

2 - 500008  
2 - 500011  
2 - 500019  
2 - 500121  
2 - 500125  
2 - 500152  
2 - 500226  
2 - 500240  
2 - 500327  
2 - 500356  
2 - 500417  
2 - 500553  
2 - 500645  
2 - 500653  
2 - 500659  
2 - 500832  
2 - 500946  
2 - 500986  
2 - 501055  
2 - 501072  
2 - 501088  
2 - 501176  
2 - 501200  
2 - 501261  
2 - 501274  
2 - 501288

2 - 501345  
2 - 501349  
2 - 501352  
2 - 501353  
2 - 501399  
2 - 501456  
2 - 501559  
2 - 501563  
2 - 501566  
2 - 501568  
2 - 501607  
2 - 501609  
2 - 501691  
2 - 501713  
2 - 501768  
2 - 501781  
2 - 501811  
2 - 501817  
2 - 501821  
2 - 501837  
2 - 501848  
2 - 501906  
2 - 501912  
2 - 501934  
2 - 501940  
2 - 502021  
2 - 502028  
2 - 502047  
2 - 502080  
2 - 502215  
2 - 502240  
2 - 502301  
2 - 502376  
2 - 502497  
2 - 502707  
2 - 502764  
2 - 502848  
2 - 503059  
2 - 503123  
2 - 503129  
2 - 503168  
2 - 503190  
2 - 503260  
2 - 503438  
2 - 503504  
2 - 503628  
2 - 503660  
2 - 503733  
2 - 503747  
2 - 503760  
2 - 503770  
2 - 503941  
2 - 504031  
2 - 504071  
2 - 504079  
2 - 504083  
2 - 504119  
2 - 504169  
2 - 504230  
2 - 504348  
2 - 504438  
2 - 504484  
2 - 504487  
2 - 504513  
2 - 504518  
2 - 504619  
2 - 504764  
2 - 504772  
2 - 504802  
2 - 504826  
2 - 504830  
2 - 504879  
2 - 504896  
2 - 504989  
2 - 505021  
2 - 505042  
2 - 505043  
2 - 505128

2 - 505267  
2 - 505347  
2 - 505419  
2 - 505444  
2 - 505452  
2 - 505477  
2 - 505508  
2 - 505517  
2 - 505526  
2 - 505545  
2 - 505547  
2 - 505553  
2 - 505599  
2 - 505627  
2 - 505668  
2 - 505684  
2 - 505686  
2 - 505689  
2 - 505782  
2 - 505804  
2 - 505814  
2 - 505845  
2 - 505940  
2 - 505990  
2 - 506007  
2 - 506013  
2 - 506083  
2 - 506088  
2 - 506102  
2 - 506108  
2 - 506134  
2 - 506151  
2 - 506179  
2 - 506191  
2 - 506201  
2 - 506209  
2 - 506252  
2 - 506268  
2 - 506303  
2 - 506312  
2 - 506315  
2 - 506388  
2 - 506484  
2 - 506515  
2 - 506551  
2 - 506600  
2 - 506623  
2 - 506645  
2 - 506647  
2 - 506654  
2 - 506672  
2 - 506684  
2 - 506685  
2 - 506698  
2 - 506716  
2 - 506718  
2 - 506732  
2 - 506756  
2 - 506779  
2 - 506842  
2 - 506856  
2 - 506885  
2 - 506896  
2 - 506914  
2 - 506934  
2 - 506942  
2 - 506963  
2 - 506972  
2 - 506992  
2 - 507007  
2 - 507046  
2 - 507052  
2 - 507053  
2 - 507055  
2 - 507125  
2 - 507146  
2 - 507168  
2 - 507186

2 - 507200  
2 - 507206  
2 - 507216  
2 - 507220  
2 - 507241  
2 - 507251  
2 - 507263  
2 - 507285  
2 - 507294  
2 - 507297  
2 - 507348  
2 - 507354  
2 - 507366  
2 - 507395  
2 - 507422  
2 - 507423  
2 - 507446  
2 - 507467  
2 - 507501  
2 - 507504  
2 - 507537  
2 - 507541  
2 - 507544  
2 - 507552  
2 - 507633  
2 - 507635  
2 - 507684  
2 - 507778  
2 - 507788  
2 - 507800  
2 - 507815  
2 - 507830  
2 - 507835  
2 - 507846  
2 - 507877  
2 - 507898  
2 - 507922  
2 - 507940  
2 - 507944  
2 - 507952  
2 - 507954  
2 - 507979  
2 - 507981  
2 - 507987  
2 - 508035  
2 - 508074  
2 - 508081  
2 - 508103  
2 - 508160  
2 - 508187  
2 - 508194  
2 - 508201  
2 - 508208  
2 - 508212  
2 - 508215  
2 - 508265  
2 - 508270  
2 - 508335  
2 - 508344  
2 - 508347  
2 - 508348  
2 - 508380  
2 - 508403  
2 - 508428  
2 - 508447  
2 - 508451  
2 - 508462  
2 - 508482  
2 - 508485  
2 - 508491  
2 - 508500  
2 - 508505  
2 - 508527  
2 - 508571  
2 - 508575  
2 - 508591  
2 - 508639  
2 - 508652

2 - 508674  
2 - 508678  
2 - 508702  
2 - 508734  
2 - 508768  
2 - 508791  
2 - 508811  
2 - 508838  
2 - 508840  
2 - 508896  
2 - 508907  
2 - 508911  
2 - 508916  
2 - 508918  
2 - 508922  
2 - 508956  
2 - 508958  
2 - 508959  
2 - 508992  
2 - 508993  
2 - 508999  
2 - 509006  
2 - 509038  
2 - 509041  
2 - 509064  
2 - 509077  
2 - 509083  
2 - 509098  
2 - 509100  
2 - 509125  
2 - 509168  
2 - 509181  
2 - 509215  
2 - 509236  
2 - 509254  
2 - 509257  
2 - 509292  
2 - 509335  
2 - 509386  
2 - 509440  
2 - 509536  
2 - 512820  
2 - 517733  
2 - 520438  
2 - 520642  
2 - 520793  
2 - 521361  
2 - 521370  
2 - 521384  
2 - 521435  
2 - 521447  
2 - 521451  
2 - 521470  
2 - 521491  
2 - 521503  
2 - 521562  
2 - 521565  
2 - 521613  
2 - 521648  
2 - 521682  
2 - 521687  
2 - 521692  
2 - 521731  
2 - 521751  
2 - 521753  
2 - 521762  
2 - 521764  
2 - 521784  
2 - 521788  
2 - 521812  
2 - 521823  
2 - 521858  
2 - 521882  
2 - 521933  
2 - 521935  
2 - 521937  
2 - 521961  
2 - 521981



2 - 522000  
2 - 522004  
2 - 522006  
2 - 522011  
2 - 522019  
2 - 522021  
2 - 522038  
2 - 522043  
2 - 522071  
2 - 522076  
2 - 522085  
2 - 522142  
2 - 522162  
2 - 522163  
2 - 522207  
2 - 522254  
2 - 522262  
2 - 522274  
2 - 522284  
2 - 522307  
2 - 522335  
2 - 522346  
2 - 522353  
2 - 522368  
2 - 522374  
2 - 522376  
2 - 522391  
2 - 522395  
2 - 522402  
2 - 522409  
2 - 522413  
2 - 522438  
2 - 522468  
2 - 522478  
2 - 522482  
2 - 522483  
2 - 522497  
2 - 522554  
2 - 522571  
2 - 522584  
2 - 522602  
2 - 522620  
2 - 522667  
2 - 522689  
2 - 522717  
2 - 522736  
2 - 522743  
2 - 522746  
2 - 522789  
2 - 522801  
2 - 522819  
2 - 522822  
2 - 522835  
2 - 522877  
2 - 522884  
2 - 522895  
2 - 522938  
2 - 522947  
2 - 522950  
2 - 522961  
2 - 522983  
2 - 522990  
2 - 522991  
2 - 523024  
2 - 523051  
2 - 523064  
2 - 523069  
2 - 523086  
2 - 523090  
2 - 523102  
2 - 523103  
2 - 523104  
2 - 523105  
2 - 523131  
2 - 523163  
2 - 523167  
2 - 523181  
2 - 523204

2 - 523208  
2 - 523232  
2 - 523237  
2 - 523250  
2 - 523252  
2 - 523273  
2 - 523284  
2 - 523294  
2 - 523298  
2 - 523316  
2 - 523326  
2 - 523327  
2 - 523353  
2 - 523363  
2 - 523364  
2 - 523377  
2 - 523384  
2 - 523401  
2 - 523406  
2 - 523416  
2 - 523419  
2 - 523424  
2 - 523427  
2 - 523453  
2 - 523455  
2 - 523456  
2 - 523467  
2 - 523470  
2 - 523475  
2 - 523482  
2 - 523491  
2 - 523493  
2 - 523500  
2 - 523502  
2 - 523521  
2 - 523524  
2 - 523548  
2 - 523562  
2 - 523605  
2 - 523627  
2 - 523630  
2 - 523631  
2 - 523632  
2 - 523652  
2 - 523661  
2 - 523668  
2 - 523675  
2 - 523679  
2 - 523686  
2 - 523713  
2 - 523717  
2 - 523727  
2 - 523765  
2 - 523788  
2 - 523790  
2 - 523809  
2 - 523837  
2 - 523839  
2 - 523840  
2 - 523857  
2 - 523859  
2 - 523871  
2 - 523881  
2 - 523884  
2 - 523888  
2 - 523889  
2 - 523903  
2 - 523912  
2 - 523914  
2 - 523932  
2 - 523934  
2 - 523949  
2 - 523966  
2 - 523967  
2 - 523968  
2 - 523969  
2 - 523975  
2 - 523979

2 - 523982  
2 - 523994  
2 - 524001  
2 - 524022  
2 - 524030  
2 - 524046  
2 - 524059  
2 - 524090  
2 - 524109  
2 - 524110  
2 - 524116  
2 - 524125  
2 - 524139  
2 - 524148  
2 - 524157  
2 - 524174  
2 - 524177  
2 - 524198  
2 - 524205  
2 - 524243  
2 - 524246  
2 - 524258  
2 - 524280  
2 - 524320  
2 - 524327  
2 - 524329  
2 - 524344  
2 - 524358  
2 - 524371  
2 - 524379  
2 - 524415  
2 - 524439  
2 - 524440  
2 - 524491  
2 - 524496  
2 - 524504  
2 - 524507  
2 - 524516  
2 - 524517  
2 - 524522  
2 - 524524  
2 - 524531  
2 - 524560  
2 - 524561  
2 - 524575  
2 - 524582  
2 - 524605  
2 - 524610  
2 - 524627  
2 - 524638  
2 - 524640  
2 - 524651  
2 - 524659  
2 - 524673  
2 - 524681  
2 - 524729  
2 - 524731  
2 - 524738  
2 - 524740  
2 - 524747  
2 - 524752  
2 - 524779  
2 - 524786  
2 - 524790  
2 - 524793  
2 - 524796  
2 - 524803  
2 - 524806  
2 - 524820  
2 - 524841  
2 - 524848  
2 - 524862  
2 - 524865  
2 - 524873  
2 - 524884  
2 - 524899  
2 - 524907  
2 - 524975

2 - 524976  
2 - 524980  
2 - 524991  
2 - 524997  
2 - 524999  
2 - 525005  
2 - 525022  
2 - 525023  
2 - 525024  
2 - 525030  
2 - 525046  
2 - 525058  
2 - 525059  
2 - 525073  
2 - 525077  
2 - 525091  
2 - 525099  
2 - 525106  
2 - 525111  
2 - 525123  
2 - 525153  
2 - 525173  
2 - 525174  
2 - 525183  
2 - 525184  
2 - 525215  
2 - 525224  
2 - 525246  
2 - 525247  
2 - 525254



Nº 3457

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 05.04.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO n.:** 001/2022/DJ/CVMV.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 018/2021/CVMV.

**NATUREZA DO PROCESSO:** Licitação pública na modalidade pregão eletrônico.

**ESPÉCIE:** Contrato administrativo de prestação de serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, higienização e conservação diária das áreas internas, externas e esquadrias, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - CVMV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 192.399,26 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.

**CONTRATADA:** MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI (CNPJ n. 12.245.473/0001-38), representada por ANTÔNIO TAVARES DE ALMEIDA.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Instrução Normativa federal n. 05/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO n.:** 002/2022/DJ/CVMV.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 022/2022/CVMV.

**NATUREZA DO PROCESSO:** Contratação Direta Pela Via da Inexigibilidade de Licitação.

**ESPÉCIE:** Contrato administrativo de prestação de serviços.

**OBJETO:** Prestação de serviço de perícia de engenharia em construção civil, por profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, havendo elaboração de Laudo Pericial, de acordo com a legislação aplicável, com apreciação e resposta a quesitos formulados neste instrumento contratual, visando atender às necessidades desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** Prazo de 70 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO PEREIRA MACEDO.

**CONTRATADA:** BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 11.382.931/0001-18; representada por LUIZ FELIPE BASTOS AVILA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/SRP/CVMV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021/CVMV**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o Nº 04/2022/SRP/CVMV, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de copa, cozinha e higienização, por item, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

Valor estimado: R\$ 16.950,90 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir do dia 06/04/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: **18 de abril de 2022, às 09 horas (Horário de Brasília-DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: [cpl@vilhena.ro.leg.br](mailto:cpl@vilhena.ro.leg.br), Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

**Publique-se.**

Vilhena/RO, 05 de abril de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV  
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira da CVMV  
Portaria nº 113/2019

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**